

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

DECRETO Nº 023/2019 Em, 30 de maio de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ENQUADRAMENTO NA REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolizado, com base no disposto na Lei 13.465/2017.

Art. 1º - Será enquadrada na regularização de interesse social – REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes na data da entrada do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 2º - O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 30 de maio de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 30 de maio de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração